



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP 36.790 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 616

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS A
SONORIZAÇÃO DA PRAÇA DR. MIGUEL PEREIRA
NO CARNAVAL/87.

A Câmara Municipal de Miraf, por seus representantes aprovou e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº—Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato
com Firma Especializada para a sonorização da Praça Dr. Miguel
Pereira, no período do Carnaval/87.

Art. IIº—Para atender as despesas decorrentes da operação constante do art.
igo Iº(primeiro), fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um
"CRÉDITO ESPECIAL", até o limite de Cz\$-120.000,00(Cento e vinte
mil cruzados), no corrente exercício.

Art. IIIº—Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor
na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e
execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente
como nela se contém.

Miraf, 27 de Fevereiro de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Dinardo C. de S. Telam

Dinardo C. de S. Telam
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI MG

[Assinatura]
Chefe do Serviço de Secretaria